

II - Analisar os processos e fluxos de trabalho envolvidos nesses serviços e sistemas, visando identificar oportunidades de simplificação, otimização e correção;

III - Propor soluções para a unificação ou integração de serviços, com o objetivo de facilitar o acesso e o cumprimento das obrigações por parte do contribuinte (pagamento), reduzindo a burocracia e o número de acessos a diferentes sistemas;

IV - Levantar correções nos sistemas com o objetivo de sanar equívocos gerados que repercutem negativamente no usuário; e

V - Desenvolver um plano de ação conjunto para a implementação das medidas propostas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinetes do Secretário de Estado da Economia, do Secretário-Chefe da Secretaria-Geral de Governo e do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, aos 08 dias do mês de outubro de 2024.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA  
Secretário de Estado da Economia

ADRIANO DA ROCHA LIMA  
Secretário-Chefe da Secretaria-Geral de Governo

WALDIR SOARES DE OLIVEIRA  
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo 493010

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2024

**PROCESSO Nº:** 202300004068367 de 01/08/2023.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº 026/2023/MPGO - participe da Ata de Registro de Preços nº 025/2023.

**CONTRATANTE:** Estado de Goiás, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ nº 01.409.655/0001-80.

**CONTRATADA:** BRFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 73.972.002/0001-16.

**OBJETO:** Prestação de serviços especializados de transmissão de dados para as seguintes atividades: solução de gerenciamento e monitoramento de links de Comunicação de Dados com fornecimento de equipamentos SD-WAN em forma de comodato; links de Internet com fornecimento de equipamento em forma de Comodato; links de Banda Larga com fornecimento de equipamento em forma de Comodato; links ponto a ponto ou SLDD com fornecimento de equipamento em forma de Comodato; e fornecimento de fibra apagada - Lotes 3, 6, e 8.

**TIPIFICAÇÃO LEGAL:** Lei federal nº 8.666/93, da Lei federal nº 10.520/02, e da Lei estadual nº 17.928/12, e de suas alterações posteriores, e, nos casos omissos, à lei civil comum.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.710.235,60 (três milhões, setecentos e dez mil duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Verba nº 2024.17.01.04.122.4200.4243.03, Fonte 15000100, conforme Nota de Empenho nº 00394, emitida em 11/10/2024, no valor de R\$ 247.349,04 (duzentos e quarenta e sete mil trezentos e quarenta e nove reais e quatro centavos). Nos exercícios seguintes, à conta de crédito orçamentário próprio.

**VIGÊNCIA:** 30 (trinta) meses, contados da data de assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/10/2024.

**GESTOR DO CONTRATO:** YURI FERNANDO RODRIGUES

**NASCIMENTO:** Portaria SGI nº 351/2024 - ECONOMIA.

Protocolo 492875

#### Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

##### Extrato da Portaria nº 146/2024 - GEPTR-SEDS

A Subsecretária de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202410319006468 resolve: **Art. 1º - DESIGNAR** os servidores **Guilherme Otávio Martins Brito, CPF: \*\*\*.537.141-\*\*, como gestor, Jean Carlos Martins Carvalho, CPF nº \*\*\*.508.011-\*\*, como Gestor Substituto e Fiscal do Contrato nº 39/2024 e seus possíveis aditivos.**

04/10/2024.

Cássia Rodrigues de Bessa -Subsecretária

Protocolo 492809

#### Secretaria de Estado de Comunicação

##### PORTARIA Nº 074, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO ESTADO DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010 e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir a Subcomissão Técnica de Licitação, em caráter especial e transitório, para a finalidade estrita de análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas no âmbito da Concorrência nº 001/2024 - SECOM, tipo Melhor Técnica, instruída no processo administrativo SEI nº 202417697000363, que tem como objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de comunicação institucional.

**Parágrafo Único.** A Subcomissão Técnica de Licitação atuará vinculada à Comissão Especial de Licitação.

**Art. 2º** A Subcomissão Técnica de Licitação será composta pelos seguintes membros, oportunamente sorteados, obedecidos os trâmites previstos no § 2º, art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010: